



TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda (CME)

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 310 (trezentas e dez) camisetas dry fit, em tamanhos variados (masculino e feminino), com estampa frontal alusiva à 2ª Corrida da Integração e logomarca oficial em versão monocromática, com impressão em serigrafia.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição das camisetas justifica-se pela necessidade de garantir a identificação e padronização dos participantes, contribuindo para a organização e a visibilidade da 2ª Corrida da Integração.

2.2. As camisetas proporcionam conforto adequado aos atletas, reforçam a imagem institucional do município e servem como lembrança simbólica da participação.

2.3. Além disso, a padronização dos inscritos contribui para a segurança e controle durante a corrida.

3 RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Qtde.	Und.	Valor Unt.	Valor Total
1	Camisetas dry fit, estampa frontal alusiva ao evento, logomarca oficial em versão monocromática, impressão em serigrafia, modelos em tamanhos diversos.	310	Unid.	R\$ 17,70	R\$ 5.487,00
				Valor Total	R\$ 5.487,00

3.1 A planilha de valores máximos foi elaborada com base na média de preços obtida por meio de pesquisa de mercado local e consulta ao banco de preços públicos, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023.

4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO



4.1. A contratada deverá fornecer camisetas conforme especificações, devidamente embaladas e em tamanhos diversos definidos pela Comissão Organizadora.

4.2. O prazo máximo de entrega em até 10 dias após a emissão da SF, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, Praça Independência, 25, Centro.

4.3. A contratada será responsável por todos os custos de transporte, embalagem e entrega.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir integralmente os prazos.
- Garantir a qualidade das camisetas e conformidade com as especificações.
- Substituir, sem ônus, quaisquer peças que apresentem defeitos ou inconformidades.
- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários.
- Manter as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar informações e esclarecimentos necessários.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega.
- Efetuar o pagamento após a devida conferência e aceite.

7 DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto do fiscal.

7.2. O pagamento estará condicionado à apresentação da nota fiscal regular.

7.3. Os pagamentos estarão sujeitos às retenções legais de tributos, conforme legislação vigente.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E MODALIDADE

8.1. A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor global da aquisição (R\$ 5.487,00) está dentro do limite legal.

8.2. O objeto classifica-se como bem comum, conforme art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Gestor: Alirio Visintainer.
- Fiscal: Djonata Willian Franz.
- Responsável pela liquidação da despesa: Alirio Visintainer



10 DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LGPD

10.1. A contratada deverá observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, garantindo o sigilo e a proteção de quaisquer dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam-se ao presente Termo de Referência:

- O Edital/ato convocatório;
- O Termo de Referência;
- A Proposta do fornecedor vencedor;
- Os documentos que compõem o processo administrativo.
-

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Requisitante, em conformidade com a legislação vigente.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir eventuais controvérsias.

Braco do Trombudo, 03 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ALIRIO VISINTAINER

Data: 04/09/2025 14:54:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alirio Visintainer
Matricula nº 2413/1
Comissão Municipal de Esportes